



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 708/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 6978/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Dionisio Thomen**, portador do RG nº 00000000000000000000, inscrito no CPF/MF sob o nº 00000000000000000000, ocupante do cargo provimento efetivo de *Mecânico Eletricista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de e R\$ 7.362,69 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal